DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 147/2001

de 11 de Dezembro de 2001

que altera o anexo I (questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo I do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 131/2001 de 23 de Novembro de 2001 [1].

(2) Devem ser incorporados no acordo quatro actos legislativos relativos a questões de controlo.

(3) A presente decisão não é aplicável à Islândia nem ao Liechtenstein,

DECIDE:

Artigo 1.º

A parte 1.2 do capítulo I do anexo I do acordo é alterada em conformidade com o estabelecido no anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

Fazem fé os textos das Decisões 2000/685/CE [2], 2000/715/CE [3], 2000/734/CE [4] e 2000/743/CE [5], redigidos na língua norueguesa, que serão publicados no suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 12 de Dezembro de 2001, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

---

(1) JO L 22 de 24.1.2002, p. 15.
(2) JO L 283 de 9.11.2000, p. 44.
(3) JO L 290 de 17.11.2000, p. 51.
(4) JO L 295 de 23.11.2000, p. 35.
(5) JO L 300 de 29.11.2000, p. 28.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção do EEE e no suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 11 de Dezembro de 2001.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

B. GRYDELAND

ANEXO

da Decisão do Comité Misto do EEE n.º 147/2001

A parte 1.2 do capítulo I do anexo I do acordo é alterada do seguinte modo:

1. Ao ponto 105 (Decisão 2000/598/CE da Comissão) é aditado o seguinte travessão:

   «, com as alterações que lhe foram introduzidas por:

   — **32000 D 0743**: Decisão 2000/743/CE da Comissão de 28 de Novembro de 2000 (JO L 300 de 29.11.2000, p. 28).»

2. A seguir ao ponto 106 (Decisão 2000/571/CE da Comissão) são aditados os seguintes pontos:

   «107. **32000 D 0685**: Decisão 2000/685/CE da Comissão, de 7 de Novembro de 2000, relativa a determinadas medidas de protecção contra a febre catarral ovina na Sicília e na Calábria, em Itália (JO L 283 de 9.11.2000, p. 44), com as alterações que lhe foram introduzidas por:

   — **32000 D 0743**: Decisão 2000/743/CE da Comissão de 28 de Novembro de 2000 (JO L 300 de 29.11.2000, p. 28).

   108. **32000 D 0715**: Decisão 2000/715/CE da Comissão, de 7 de Novembro de 2000, relativa a determinadas medidas de protecção contra a febre catarral dos ovinos na Comunidade Autónoma das Baleares, em Espanha (JO L 290 de 17.11.2000, p. 51).

   109. **32000 D 0734**: Decisão 2000/734/CE da Comissão, de 22 de Novembro de 2000, relativa a determinadas medidas de protecção contra a febre catarral dos ovinos na Córsega, em França (JO L 295 de 23.11.2000, p. 35).»